



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 304/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 10.633,08 (Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos)** para cobertura das dotações orçamentárias abaixo:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.00602-062 - Manutenção da Frota Rodoviária Municipal

3.3.90.30.00.00 - 2160 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.883,08

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.00302-023 - Atividades do Programa de Epidemiologia

3.3.90.39.00.00 - 1010 - 01497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.750,00

TOTAL R\$ 10.633,08

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação das receitas abaixo, com base ao disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 4320/64 de 17 de março de 1964:

1.3.2.5.01.99.01.00 - OUTRAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ROYALTES 504- fonte 504..... R\$ 92,70

1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - fonte 504..... R\$ 4.790,38

1.7.2.1.33.30.02.04 - PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS- fonte 497 R\$ 5.750,00

TOTAL P\$ 10.633,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Vinte e Quatro Dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze


INÊS GOMES
Prefeita Municipal